



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1644/2008

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 42.690,71 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.114000 Manutenção do Depto. De Assistência Social
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 31761 Convênio MASC/ASC (Exercício Corrente).....R\$ 42.690,71
TOTAL-.....R\$42.690,71

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima será por:

a) Anulação total da dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.114000 Manutenção do Depto. De Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1169 Fonte: 33761 Convênio MASC/ASC (Exercícios Anteriores).....R\$ 41.233,93

b) Excesso de arrecadação da aplicação do Convênio na seguinte fonte:

Fonte: 31761 Convênio MASC/ASC (Exercício corrente).....R\$ 1.456,78
TOTAL-.....R\$ 42.690,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal